



## INDICAÇÃO Nº 027/2026

**INDICO** - na forma regimental ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio dos órgãos competentes, determine a realização de estudo técnico, jurídico, administrativo, previdenciário e financeiro visando analisar a viabilidade de alteração do regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município, atualmente submetidos ao regime celetista (CLT), para o regime estatutário.

Para fins de subsidiar a análise do Poder Executivo, sugere-se que o referido estudo observe os seguintes critérios:

- **I** - A legislação federal, estadual e municipal aplicável à transição de regimes;
- **II** - A regularidade da forma de ingresso original dos servidores abrangidos;
- **III** - Os impactos orçamentários, financeiros, previdenciários e administrativos da eventual alteração a curto, médio e longo prazo;
- **IV** - A preservação da continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais de atenção básica e vigilância em saúde;
- **V** - A necessidade de elaboração de regulamentação ou plano de carreira específico, se for o caso.

**Justificativa:** Os Agentes Comunitários de Saúde exercem função estratégica e indispensável no fortalecimento da atenção primária, na prevenção de doenças, no acompanhamento das famílias e na promoção da saúde pública no Município de Marilândia do Sul.

A presente indicação busca sugerir uma análise técnica responsável e aprofundada sobre a real possibilidade de alteração do regime jurídico desses servidores. O objetivo é garantir que qualquer transição futura ocorra com total observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, da segurança jurídica e do interesse público.

É importante destacar que esta medida não promove a alteração automática de regime - o que competirá exclusivamente ao Poder Executivo mediante projeto de lei próprio -, mas visa sensibilizar a Administração Municipal para que avalie com





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: [ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br](mailto:ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br)



Validador

profundidade os impactos administrativos, financeiros e jurídicos, valorizando a categoria e garantindo a sustentabilidade da máquina pública.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, bem como a devida atenção por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Marilândia do Sul, 15 de maio de 2026.



**MILTON DIEIME BERNARDES**

Vereador Gaiolinha

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 3976564066a0e94eb8d6e6a77600ab6a8c9e62ec33f82fdf5be0d0094109f906  
Link de validação: <https://valida.ae/df7158d69262558c79293210d0b6b2ae3d83d462daffcf1ea>

